



**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão presencial nº 33/2023**

**Processo Administrativo: 105/2023**

**Finalidade:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM CHIP, PARA RECARGAS MENSIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SC, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.163/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E Nº 1.164 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Devido a suspensão da sessão pública após a abertura dos envelopes das propostas para análise dos critérios de desempate impostos pelo edital a comissão de licitações, especialmente designadas pelo Decreto nº. **6.290/2022**, resolve retomar a sessão pública e informa as seguintes decisões da comissão:

Na sessão pública foram credenciadas as seguintes empresas:

ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA  
TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME  
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA  
VEROCHEQUÊ REFEIÇÕES LTDA

Não foram credenciadas as seguintes empresas:

A empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA não foi credenciada pelo motivo de que o objeto descrito na declaração requisitos de habilitação, anexo IV, não confere com o objeto da licitação.

A empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, foi desclassificada pelo motivo de que, a representante cadastrada conforme declaração requisitos de habilitação, anexo IV, não apresentou documento de identificação autenticado.

A empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – VALECARD, foi desclassificada pelo motivo de que, não apresentou os documentos de credenciamento fora dos envelopes, conforme descrito no edital.

Os envelopes da empresa CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA e novos envelopes da empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA foram entregues na recepção do Prefeitura Municipal através dos Correios às 14:54 Hrs, 54 minutos após o início da sessão pública e não foram incluídos no processo.

Foram abertos os envelopes de propostas das empresas credenciadas, sendo que todas apresentaram taxa zero. Após oportunizar uma pré-avaliação e rubrica pelos participantes aos documentos apresentados e possíveis questionamentos e levando em consideração o grande número de participantes e a complexidade dos documentos, foi suspenso a sessão para analisar os critérios de desempate.

Sobre o questionamento da autenticação realizada por cartório que supostamente tenha encerrado as atividades, informamos que o documento autenticado pelo referido cartório não é documento obrigatório no envelope de propostas, e no site do cartório há a possibilidade da conferência de autenticidade da cópia. Portanto esta situação não interfere na avaliação da proposta da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Foi aberta diligência para análise da veracidade das informações prestadas pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA que possui endereço na cidade de Barueri-SP e apresentou informações de funcionária residente em cidade com grande distância da sede da empresa. A empresa declarou que o referido contrato de trabalho está ativo e que a forma de teletrabalho é permitido pela legislação trabalhista.

Em análise da documentação da empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME foi constatado que a documentação apresentada juntamente com a proposta não deixa claro a vinculação da pessoa PCD com a empresa. Em análise mais aprofundada identificamos que a documentação PCD apresentada refere-se a sócia administradora da empresa. Entendemos que não há o pleno cumprimento do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, não há a reserva de cargos para PCD, sendo que sócio administrador automaticamente faz parte do quadro da empresa. Desta forma a empresa citada fica em desvantagem nos critérios de desempate.

As demais empresas credenciadas permanecem empatadas e seguirão para sorteio.



Fica definido para reinício da sessão pública o dia 01 de novembro de 2023 as 13:30 horas no mesmo endereço definido no edital. Em virtude de haver licitantes de várias regiões do país, no dia anterior à sessão será disponibilizado um link no Google Meet (enviado no email dos licitantes e publicado na pasta da licitação no endereço <https://jardinopolis.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-no-105-2023-pregao-presencial-registro-de-precos-no-33-2023/>).

No reinício da sessão será realizado o sorteio manual e de forma transparente, podendo ser acompanhado pelos presentes e pela transmissão via Google Meet. Participarão do sorteio as sete empresas empatadas descritas a seguir:

ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA  
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
BPF INSTITUIÇÃO DE PAMENTOS LTDA  
VEROCHEQUÉ REFEIÇÕES LTDA

O sorteio será realizado da seguinte forma: a primeira empresa a ser sorteada será a primeira colocada, a segunda empresa a ser sorteada será a segunda colocada, e assim sucessivamente até a sétima colocação. A empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME que fica em desvantagem no critério de desempate em relação as demais será a oitava colocada.

Após o sorteio será aberto o envelope de habilitação da primeira colocada, estando plenamente habilitada será declarada vencedora do certame. Caso seja inabilitada será aberto o envelope da segunda colocada e assim sucessivamente.

Após a etapa de habilitação será aberto espaço para manifestação verbal de intenção de recurso. Caso seja manifestado intenção de recurso será aberto prazo de 03 dias úteis para apresentação do recurso e mais 03 dias úteis para contrarrazões. Se encerrar antecipadamente o prazo de 03 dias úteis para recurso ou contrarrazões caso todos os envolvidos renunciem ao direito.

A ordem do sorteio será respeitada mesmo se algum recurso for julgado procedente gerando a desclassificação/inabilitação de alguma licitante, por exemplo, se a primeira sorteada for inabilitada a segunda colocada assumirá a primeira colocação e assim sucessivamente.

Jardinópolis – SC 27 de outubro de 2023.

Presentes

---

OLMIR CREMONINI  
Equipe de apoio

---

EDSON MARCOS MARIA  
Pregoeiro

---

TÂNIA RESTELATTO  
Equipe de apoio

---